

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE FERRADURAS E CRAVOS** para atender as necessidades de ferrageamento dos animais pertencentes ao Regimento de Polícia Montada da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em consonância com o Art 3º, incisos I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019.

“**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnico Preliminar, SEI-350169/000688/2020, remetido e exarado pela Sr. TEN CEL PM RODRIGO CERESER CAMARA, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

2.2 O cavalo de policiamento possui peculiaridades voltadas ao seu manejo e principalmente o seu trabalho já que desempenha a sua atividade em pisos de asfalto e paralelepípedo, submetendo o tecido córneo (casco) a condições de abrasão, desgaste excessivo, traumas e pressão.

2.3 As afecções podais são as principais casuísticas na rotina clínica nas Unidades Médico Veterinária (UMV) do Regimento de Cavalaria, dentre elas a pododermatite séptica, também conhecida como broca ou laminite séptica. Esta enfermidade afeta os cascos e conseqüentemente compromete o aprumos.

Outra enfermidade são as rachaduras longitudinais e horizontais que afetam a estrutura do casco deixando instável e sujeito a infecções.

2.4 Os problemas de casco, por sua vez, refletem-se em músculos, tendões e ligamentos que, na tentativa de compensar o desequilíbrio são forçados ao extremo. Na sua forma grave, todas estas enfermidades supracitadas podem se

tornar incuráveis, fazendo com que o animal seja descarregado mesmo com tratamento medicamentoso intensivo realizado ou até mesmo eutanasiado. Nos seis primeiros meses de 2019 as afecções podais mesmo com cuidados veterinários, acometeram entre sete e nove por cento dos equinos do RPMont e faz com que seja a principal causa de baixa dos solípedes.

2.5 Dentre os principais cuidados para a sanidade e qualidade do casco destaca-se o ferrageamento, ou seja, a colocação de ferraduras nos cascos que tem por objetivo proteger os cascos da abrasão, dar mais equilíbrio e conforto ao animal além de fornecer maior aderência ao piso evitando escorregões que podem ferir o cavalo e o cavaleiro.

2.6 Pode-se ressaltar que a ferradura é considerada material básico e fundamental para a utilização dos cavalos já que sem elas os animais não suportariam o serviço.

2.7 As ferraduras possuem a durabilidade média de 25 a 35 dias, a depender de alguns fatores como:

- Qualidade do aço utilizado na produção e no acabamento da própria a ferradura;
- Boa cooptação da ferradura à sola do casco;
- Acabamento adequado do ferrageamento e encaixe proporcionando estabilidade e durabilidade;
- Bom encaixe dos cravos (tipo de pregos que fixam a ferradura) na craveira (cavidade em os cravos se inserem para não ficarem expostos);
- Da saúde dos cascos que não devem ter rachaduras ou estarem quebradiços;
- Carga de trabalho do animal;
- Condição de piso das baias e dos piquetes de descanso dos animais;
- Peso do Animal e do cavaleiro;

- Tipo de terreno a que o animal é submetido;

2.8 O Regimento de Polícia Montada da Secretaria de Polícia Militar Estado do Rio de Janeiro possui grande visibilidade para à população e para o poder público, haja vista a sua aplicabilidade e papel desenvolvido nas atividades de segurança pública, principalmente em eventos de massa, manifestações públicas e áreas turísticas.

2.9 A decisão pelo Sistema de Registro De Preços se deu pelo fato de que os equinos a serem agraciados com as possíveis trocas de ferraduras poderão ou não precisar destas, tendo em vista os fatores elencados no item 2.7. Como o critério para troca das ferraduras é o desgaste por utilização, não há possibilidade de mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada pelos solípedes, cabendo apenas uma estimativa baseada em consumos anteriores, o que vem a embasar a opção pelo SRP em consonância com o art 3º, incisos I, II e IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019.

2.10 O papel desempenhado por esta unidade faz dela uma referência no manejo e no bem estar dos animais que por aspectos morais, legais e de imagem positiva da Instituição perante a sociedade. Hoje existem diversas entidades ligadas à proteção animal que monitoram os trabalhos com animais para que os mesmos não sejam submetidos à possíveis maus tratos. A falta de equipamentos e insumos necessários para a proteção dos cascos pode configurar maus tratos e afetar a imagem da corporação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO SIGA	QTD
------	---------	----------------	-----

1	ID - 53660	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 130 X 124 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 133 X 124 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: N/D, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0016	140
2	(ID - 53563)	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134 X 127 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 136 X 127 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0015 (ID - 53563)	614
3	(ID - 53561)	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 137 X 131MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 140 X 131MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0013 (ID - 53561)	755
4	(ID - 53562)	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 141 X 134MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 143 X 134MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0014	845
5	(ID - 53559)	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 144 X 137MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 147 X 137MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0011	485
6	(ID - 53560)	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 151 X 144MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 154 X 144MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0012	125
7	(ID - 53286)	CRAVO FERRADURA,MATERIAL: ACO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-5, COMPRIMENTO: 51,0 MM Código do Item: 5315.003.0003	468

Tabela 1. Id Siga.

3.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1 Características Gerais: As quantidades e especificações dos produtos deverão atender as condições previstas no quadro abaixo.

Item	Especificações Técnicas	Quant.
1.	<p>FERRADURA 04 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 353 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 124 mm, altura da mão 130 mm e altura do pé 133 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	140
2.	<p>FERRADURA 05 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 363 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 127 mm, altura da mão 134 mm e altura do pé 136 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	614

3.	<p>FERRADURA 06 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 372 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 131 mm, altura da mão 137 mm e altura do pé 140 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	755
4.	<p>FERRADURA 7 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 382 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 134 mm, altura da mão 141 mm e altura do pé 143 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	845
5.	<p>FERRADURA 8 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 391 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 137 mm, altura da mão 144 mm e altura do pé 147 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	485

6.	<p>FERRADURA 9 NG</p> <p>Ferradura formada a partir de barra chata de aço, com baixo carbono, maleável, que cumpra a norma brasileira MR 250/NBR7007, dos padrões NBR ABNT(Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com medida de 18,8 mm de largura x 8,3 mm de espessura (medidos na região dos talões), medindo aproximadamente 410 mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 144 mm, altura da mão 151 mm e altura do pé 154 mm, guarda-casco na pinça, possuindo 08 furos retangulares, craveira prismática, barra chata com canto quadrado (ou vivo) e com friso somente na região dos furos. Embaladas com plástico termocontraível formando um jogo de quatro ferraduras (02 peças em formato de mãos – mais arredondado e 02 em formato de pés – mais bicudo).</p> <p>Todas as ferraduras deverão conter a numeração e a marca do fabricante.</p>	125
7.	Cravo e-5, 51,00 mm tipo europeu, para ferragens equina, caixa com 200 unid	468

Tabela 2. Especificações técnicas.

3.3 QUANTIDADES

3.3.1 A demanda por ferraduras e cravos, para a realização do ferrageamento da cavalhada, é calculada pela quantidade total de animais do RPMont e pela substituição periódica proveniente do desgaste natural ocorrido pela utilização diária em solos abrasivos, onde se desolve o Policiamento Ostensivo Geral Montado (POG Mont). Além disso, a prática demonstra que 30% do efetivo de cavalos perdem suas ferraduras por motivos diversos, antes do período de trinta dias, tendo que ser realizada a reposição da ferradura.

3.3.2 O plantel atual do regimento é de cento e noventa cavalos (190) e o ciclo de substituição das ferraduras dos animais ocorre a cada trinta dias. Devendo, ainda, pensar que o objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido para o período de um ano, ou seja doze (12) meses, que representam doze (12) ciclos de substituição das ferraduras.

3.3.3 Diante do exposto, o cálculo de jogos de ferraduras utilizadas durante o período de um ano, aproximadamente, será determinado pela seguinte fórmula:

$$(N^{\circ} \text{ Cavalos} \times \text{Qtd. de ciclos}) + \text{porcentagem de perdas}$$
$$= \text{total de jogos de ferraduras para um ano, sendo assim:}$$
$$(190 \times 12) + 30\% (190 \times 12) = 2.964 \text{ (jogos de ferraduras)}$$

3.3.4 Contudo, para a fixação das ferraduras nos cascos, faz-se necessário a utilização de cravos de aço, que são vendidos em caixas com duzentas unidades. Cada casco recebe uma ferradura com 04 (quatro) cravos. Assim sendo, para ferrar um cavalo são utilizados (16) dezesseis cravos.

3.3.5 Para realizar o cálculo do ferrageamento do plantel de 190 (cento e noventa) cavalos, o RPMont utiliza durante um mês, cerca de 3.040 (três mil e quarenta) cravos, porém relacionados à ferraduras, os cravos também se perdem analogamente, sendo necessário o cálculo de 30% para reparos, totalizando 912 (novecentos e doze cravos), desta forma, multiplicando-se pela quantidade de ciclos que se realiza o processo de substituição de ferraduras em um ano, conclui-se que são demandados 47.424 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro cravos).

3.3.6 Para a aquisição das ferraduras deve-se atentar para o fato de que cada cavalo possui um tamanho de casco e que as ferraduras deverão ser adquiridas em tamanhos diversificados, conforme suas especificações técnicas.

3.3.7 Diante do exposto as quantidades de ferraduras foram distribuídas por tamanho de casco e encontram-se discriminadas no quadro expositivo inserto na tabela 2 deste Termo de Referência.

Observações:

- a) O quantitativo, informado no quadro, refere-se ao jogo de ferraduras, composto por 04 (quatro) unidades, sendo um par pertencente aos cascos dos membros anteriores e um par pertencente aos cascos dos membros posteriores dos cavalos;

- b) A caixa de cravos deverá ser composta de um mínimo de duzentas (200) unidades;

3.4 ESTOQUE

3.4.1 Atualmente a Diretoria de Abastecimento (DAbst), unidade responsável pelos depósitos de materiais da SEPM, não possui nenhuma quantidade dos itens elencados neste Termo de Referência.

3.4.2 No almoxarifado do RPMont existem as quantidades limitadas de ferraduras e cravos, discriminadas no quadro abaixo. Estas foram adquiridas, em caráter emergencial, através de ADIANTAMENTO FINANCEIRO, para que aquela Unidade de Polícia Especializada não perdesse sua capacidade total de irradiar o Policiamento Ostensivo Geral Montado (POG Mont).

3.4.3 Contudo, as quantidades aqui elencadas não perdurarão por mais dois ciclos de ferrageamento (aproximadamente dois meses), acarretando na possibilidade do adoecimento dos animais e por fim na paralização das atividades desenvolvidas pelo Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos.

ÍTEM	MATERIAL	QUANTIDADE EM ESTOQUE NO RPMont
01	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 04 NG	64 Jogos
02	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 05 NG	166 Jogos
03	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 06 NG	174 Jogos
04	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 07 NG	76 Jogos
05	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 08 NG	34 Jogos
06	Jogo de Ferraduras (com 04) Nº 09 NG	06 Jogos
07	Caixa de Cravos E-5 51mm (200un)	15.000 Unidades

4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de

Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

4.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.3 Em virtude da inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas características concernentes ao objeto ora licitado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das Notas de Empenho;

5.2 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMONT/CECS), situado à Av. dos Estados s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ CEP 23055-080.

5.3 A entrega poderá ser feita por qualquer meio admitido em lei e tecnicamente viável, sempre com comprovação de entrega e em uma única vez, oportunidade em que se fará a entrega de todo o material contratado.

5.4 Todo material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte. Além disso, as embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 01 (um) ano.

5.5 A empresa deverá comunicar a SEPM, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega das Ferraduras, por escrito através do endereço eletrônico p4_rpmont@pmerj.rj.gov.br ou pelos fones (21) 2333-6930 e 2333-6766.

5.6 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Comissão Técnica está no item 17 – GESTOR E FISCAIS, que efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

6.2 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

6.3 A presença da fiscalização da Secretaria Estadual de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.4 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Sem prejuízo das demais exigências para fins de habilitação a serem descritas no Edital para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

7.1.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante, fornecido o objeto compatível em

características, quantidades e prazos com o objeto previsto neste Termo de Referência.

7.1.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 25% (75 unidades – $[300 * 0,25]$) do quantitativo total estimado neste Termo de Referência.

7.1.3 A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pelas especificidades do objeto, principalmente por se tratar de aquisição com peculiaridades para o atendimento ao serviço de segurança pública, assim a exigência de 25% é um quantitativo razoável para comprovar se a empresa tem condições para fornecer o objeto pretendido sem prejuízo para a CONTRATANTE.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar:

7.2.1 A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto a ser licitado;

7.2.2 Documento comprobatório da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e certidão negativa de falência ou concordata, nos termos do art. 31, I e II c/c o art. 35, § 5º, da Lei 8.666/93.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando

informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverá ser informado pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3 O pagamento será realizado de forma PARCELADA, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

9.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro

deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10. GARANTIA

10.1 O prazo de garantia do bem fornecido será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

10.2 A data para cálculo da garantia deve ter como base o dia do recebimento definitivo do material.

10.3 O fornecimento dos itens deverá também atender às regras constantes no Código de Defesa do Consumidor.

10.4 Em qualquer caso ficarão a expensas do fornecedor os custos com transporte para reparos e trocas que se fizerem necessários, sem ônus para o Órgão requisitante.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas)

horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Contrato.

12.2 Fornecer, à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato.

12.3 Designar servidores da SEPM para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao recebimento dos produtos.

12.4 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

12.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

12.7 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.2 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13.3 Ficam estabelecidas para a CONTRATADA, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a. Entregar os materiais , quando solicitados, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta do instrumento convocatório, contados a partir da data da assinatura do presente Termo Contratual;
- b. Fornecer ferraduras e cravos da mesma marca para que haja compatilidade entre ambos;
- c. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- d. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica;
- e. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE,

- h. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa, conforme declarado na proposta da CONTRATADA;
- i. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- j. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- k. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação; Procedimentos para Fiscalização do Contrato.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 A aquisição rege-se-á pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2 A presente solução não admite o parcelamento do objeto por item. É possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo. Além disso, há o risco da aquisição de ferraduras e cravos incompatíveis levando à perda de encaixe nas craveiras, impossibilitando o correto ferrageamento dos animais, acarretando em desperdício por inservibilidade do material ao fim que se destina e ocasionando perdas desnecessárias ao erário.

14.3 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.19 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a

formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

17. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

MAJ VET RG 76.908 **FLÁVIO** AUGUSTO SOARES GRAÇA, como gestor de contrato – Id. Func.:2443276-8

1º TEN PM RG 85.979 ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA, como gestor substituto do contrato - Id. Func.:4356789-4

1º TEN PM RG 88.461 **DJALMA** WOOD CONRADO, como fiscal do contrato - Id. Func.:4380237-0

1º TEN PM RG 85.015 LUCIANO DA **SILVA DE SOUZA**, como fiscal do contrato - Id. Func.:4320866-5

1º TEN PM RG 104.606 MÁRCIO IANTORNO DE JESUS **BACHUR**, como fiscal de contrato – Id. Func.: 4252155-2

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMONT/CECS)**. Endereço eletrônico: p4_rpmont@pmerj.rj.gov.br ou pelos fones (21) 2333-6930 e 2333-6766.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 130 X 124 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 133 X 124 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: N/D, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUROS Código do Item: 3770.014.0016		140		
02	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 134 X 127 MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 136 X 127 MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUROS Código do Item: 3770.014.0015 (ID - 53563)		614		
03	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 137 X 131MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 140 X 131MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUROS Código do Item: 3770.014.0013 (ID - 53561)		755		
04	FERRADURA, JOGO,MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 141 X 134MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 143 X 134MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUROS		845		

	Código do Item: 3770.014.0014				
05	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 144 X 137MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 147 X 137MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0011		485		
06	FERRADURA, JOGO, MATERIAL: ACO MALEAVEL, BITOLA: 8,3MM, LARGURA: 18,8 MM, FIXACAO: CRAVO, ALTURA X LARGURA DIANTEIRAS: 151 X 144MM, CABECA CRAVO: N/D, ALTURA X LARGURA TRASEIRAS: 154 X 144MM, GUARDA CASCOS: CENTRAIS - LATERIAIS, MATERIAL CRAVO: AÇO, CRAVEIRA: PRISMATICA FRISO TORNO 8 FUIROS Código do Item: 3770.014.0012		125		
07	CRAVO FERRADURA, MATERIAL: ACO DE BAIXO CARBONO, MODELO: E-5, COMPRIMENTO: 51,0 MM Código do Item: 5315.003.0003		468		
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR:		FORNECEDOR:	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM			
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS:	
		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 						
TOTAL: R\$						



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser	Chefe do Setor de Termo de Referência		

	questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	
--	---	--

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		

RISCO 05.			
------------------	--	--	--

PROBABILIDADE:			
	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id.	Dano		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 06			
PROBABILIDADE:			
	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
RISCO 07			

PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		

RISCO 09

PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	

RISCO 10			
PROBABILIDADE:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:			
	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE	

2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL
----	---	------------

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de	DLP através do Setor de		

	órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.		DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos